



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA / 2024 - SAO

1. Descrição do objeto a ser contratado.

Certificados digitais em nuvem A3 com validade de 3 (três) anos com e sem fornecimento de Token.

2. Motivação / Justificativa

O Certificado Digital em nuvem é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Os Certificados digitais destinam-se aos servidores do TRE/RR, e serão utilizados para os sistemas Sisbajud, SerasaJUD, PJE, SIAFI, COMPRASNET, e-CAC, DJE, e outros, promovendo o desenvolvimento tecnológico de novos processos e serviços.

A não contratação deste serviço resultará na sua indisponibilidade, impossibilidade a consecução de tarefas judiciais e administrativas das quais façam uso obrigatório de certificação digital.

3. Indicação de servidor ou cargo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

Indicamos os servidores abaixo:

Integrante demandante: **Anderson Bruno Matias Wanderley de Mello**, matrícula 26300736;

Integrante técnico: **Severino José Caetano Filho**, matrícula n.º 26400178.

4. Alinhamento Estratégico: se cabível, relacionar a algum Macrodesafio. Indicadores de Desempenho (733983).

"5 – Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária"

5. Relacionar o indicador estratégico ou de apoio, se for o caso (733983):

"5.1 – Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços"

6. Expectativa de entrega da solução.

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

() não (X)sim

Dia 31/07/2024 é a data desejada da contratação.

7. Abrangência (SEDE e/ou ZONAS)

Sede e Zonas.

9. Item do PAC

Não está prevista no Plano de Contratações Anual.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Secretaria de Administração e Orçamento para:

I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e

III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Boa Vista, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BRUNO MATIAS WANDERLEY DE MELLO**, **Assistente**, em 27/06/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0873198** e o código CRC **31ACD1DC**.

0001527-58.2024.6.23.8000

0873198v15